

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2019
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000001/2019
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1: “o contrato terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado ‘nos limites da lei’. Solicitamos esclarecimentos a respeito de qual é o prazo máximo para prorrogação do referido contrato, tendo em vista que a cláusula terceira, da minuta que consta do Anexo IV do edital, estabelece apenas que ele poderá ser prorrogado ‘nos limites da lei’.

RESPOSTA: conforme expresso no edital, no preâmbulo e no Anexo IV, cláusula primeira, a licitação e o contrato dela advindo estão sob a égide do Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Lei Federal 13.303/2016, que determina em seu artigo 71 que a duração do contrato não excederá cinco anos.

Questionamento 2: “a minuta do contrato também prevê que o pagamento pelos serviços será efetuado mediante débito em conta de titularidade do BDMG mantida na instituição contratada. Essa C/C é utilizada para outro fim”?

RESPOSTA: na efetivação dos pagamentos pelos serviços contratados serão observadas as condições expressas no edital, no caso, as do Anexo IV, item 5.1 e respectivo subitem.

Questionamento 3: “sobre o item 13.2 (edital, Anexo IV), tendo em vista a dificuldade que a declaração abrange a conduta dos nossos representantes, a qual temos dificuldade em controlá-la completamente, informar: está correto o entendimento de que a declaração contida na cláusula 13.2 é fornecida pela contratada no melhor do seu conhecimento e por meio da implementação de suas políticas internas de Compliance no melhor padrão existentes no mercado, tendo em vista a dificuldade de controlar a conduta individual de cada representante”?

RESPOSTA: o risco relacionado à conduta individual de cada representante é de pleno conhecimento da licitante contratada quando delega os referentes poderes de representação, razão pela qual não interfere no cumprimento da condição do edital, Anexo IV, item 13.2.

Questionamento 4: “sobre o item 13.3 (edital, Anexo IV), informar: está correto o entendimento de que a declaração contida na cláusula 13.3 da minuta do contrato (Anexo IV) é dada pela futura contratada no melhor do seu conhecimento, tendo em vista a dificuldade de controlar todas as referidas informações, visto que as mesmas só são atualizadas

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2019
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000001/2019
ESCLARECIMENTOS

periodicamente, bem como que eventual investigação ou condenação dos representantes está relacionada somente à sua atuação na contratada”?

RESPOSTA: a respectiva condição se refere ao momento da assinatura do contrato, passível de pleno conhecimento pela licitante contratada, considerado o edital, Anexo IV, item 13.6.

Questionamento 5: “sobre os itens 13.4 e 13.5, informar: está correto o entendimento de que as declarações contidas nas cláusulas 13.4 e 13.5 estão no âmbito desse contrato com o BDMG, bem como que são dadas pela contratada no melhor do seu conhecimento e por meio da implementação de suas políticas internas no melhor padrão existentes no mercado”?

RESPOSTA: as condições a que se refere o edital, Anexo IV, itens 13.4 e 13.5, serão interpretadas segundo a literalidade do texto.

Questionamento 6: “sobre o item 13.6 (edital, Anexo IV), informar: está correto o entendimento de que a obrigação da contratada em comunicar ao BDMG sobre eventual violação à lei anticorrupção ou às cláusulas a respeito do assunto está restrita a violações no âmbito do presente contrato, bem como que o BDMG se compromete a não divulgar a terceiros eventual comunicação realizada nesse sentido”?

RESPOSTA: segundo o referido item 13.6, a licitante contratada notificará prontamente, por escrito, ao BDMG a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista no edital, Anexo IV, Cláusula Décima-Terceira. O BDMG sempre observará as disposições contratuais e legais.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG